



Poder Legislativo de Maximiliano de Almeida

ATA DA SESSÃO – SESSÃO ORDINÁRIA 003/2026

10 DE ABRIL DE 2026 - 19:00

Boa noite, colegas vereadores, Boa noite a quem nos acompanha aqui hoje também o senhor Abílio, coordenador de núcleo ali na prefeitura, mais especificamente na Secretaria de Urbanismo. O Abílio também foi vereador suplente, ocupou a cadeira como titular aqui. Eh em um tempo anterior. Então seja mais uma vez muito bem-vindo a esta Casa Legislativa e é claro, você, meu amigo, minha amiga, que nos acompanha através dos canais oficiais da Câmara de Vereadores. havendo número legal de vereadores e invocando a proteção de Deus. Declaro aberta a terceira sessão ordinária da Câmara Municipal no ano de 2026. Dispensaremos a leitura da ata da segunda reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, a qual já foi disponibilizada aos vereadores. Ata está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. A ata está em votação. Quem concordar permaneça como está. Quem não concordar, levante. Declaro aprovada por unanimidade de votos. Passamos a leitura do expediente do dia. Projeto de Resolução Legislativa número 0012026 Solicito que a secretária realize a leitura. Senhores vereadores. O presente projeto de resolução tem por finalidade aperfeiçoar a disciplina normativa relativa à concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, especialmente no que se refere às viagens para a capital federal e para o exterior, bem como os prazos para a formulação dos respectivos requerimentos. A primeira alteração proposta busca flexibilizar o procedimento decisório, permitindo que o próprio requerente, vereador ou bancada indique de forma expressa no requerimento, se deseja que a concessão das diárias seja apreciada pela Mesa Diretora ou sub. a deliberação do Plenário. Tal medida prestigia autonomia parlamentar, confere maior racionalidade ao trâmite administrativo e preserva quando assim entendido pelo interessado, a apreciação colegiada pelo Plenário se afastar a competência administrativa da Mesa Diretora. A segui-. A segunda inovação consiste no estabelecimento de prazo mínimo de antecedência de 40 dias para apresentação dos requerimentos de diárias, com o objetivo de viabilizar adequada cotação e aquisição. de passagens, garantindo maior economicidade, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos no artigo 137 da Constituição Federal. Ao mesmo tempo, o projeto prevê cláusula de excção, permitindo a flexibilização deste prazo em situações extraordinárias devidamente justificadas, decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis. ou de relevante interesse público. Dessa forma, evita-se o engasamento da atividade parlamentar, preservando a capacidade de resposta da Câmara Municipal diante de demandas surgidas de forma inesperada ou urgente. ressalta-se que as exceções deverão ser fundamentadas e formalmente apreciadas pelo órgão competente, Mesa Diretora ou Plenário, conforme indicado no requerimento, o que reforça a transparência, a motivação dos atos administrativos e ao controle dos gastos públicos. Diante do exposto, entende-se que as alterações propostas contribuem para o aperfeiçoamento da gestão administrativa do Poder Legislativo, conciliando o planejamento, responsabilidade fiscal, transparência e eficiência, sem prejuízo do regulares. exercício da função parlamentar. Por estas razões, submete-se ao presente projeto de resolução à apreciação dos nobres vereadores, esperando-se sua aprovação. Poder Legislativo Municipal Maximiliano de Almeida, em 8 de abril de 2026, a Mesa Diretora. Projeto de Lei do Executivo número 0222026. Solicito que a secretária realize a leitura. Senhor Presidente, Senhora vereadora e senhores vereadores, encaminha-se a apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância. Oim de Maximiliano de Almeida, instrumento de planejamento que

orienta as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade no período de 2024 a 2034. A primeira infância é reconhecida como a fase mais importante do desenvolvimento humano, período no qual se estruturam as bases cogenativas, emocionais e sociais do indivíduo. Investimentos realizados nesta etapa da vida resultam em impactos positivos duradouros para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e econômico. A Constituição Federal, em seu artigo 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a dignidade e a convivência familiar e comunitária da mesma forma. Estatuto da Criança e do Adolescente é o marco legal da primeira infância, reforçam a necessidade de políticas públicas integradas para essa faixa etária. Plano Municipal pela primeira infância foi elaborado por meio de um processo participativo envolvendo secretarias municipais, Conselhos de direitos profissionais da rede de proteção. e representantes da comunidade, com o objetivo de diagnosticar a realidade local e definir metas e estratégias voltadas ao desenvolvimento integral da criança do município. Documento estabelece ações intersociais nas áreas da saúde, educação, assistente social, proteção, lazer e meio ambiente, garantindo a integração. políticas públicas e fortalecendo o compromisso do município com a promoção dos direitos das crianças. Desta forma, a aprovação deste projeto de lei representa um passo fundamental para consolidar políticas públicas estruturadas, permanentes e integradas, voltadas à primeira infância, assegurando que as estruturas que as futuras gerações. de Maximiliano de Almeida tenham condições adequadas para crescer com saúde, dignidade e oportunidades. Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei. Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida, 33-03-2026, André Fernando Zucunelli, prefeito municipal. Projeto de Lei do Executivo número 28/2026 Solicito que a secretária realize a leitura. Senhor Presidente, Senhora vereador, vereadora e senhores vereadores, encaminha-se a apreciação desta Grécia à Câmara Municipal ou presente projeto de lei que propõe adequação do padrão de vencimento do cargo em comissão de Assessor de Finanças e Gestão Pública, promovendo a alteração na Lei Municipal número 1297 de 16-05-2025. que dispõe sobre o plano de cargos e funções do município. Proposição tem por finalidade adequar a estrutura remuneratória dos cargos em comissão as atribuições efetivamente exercidas, promovendo maior acionalização administrativa e melhor compatibilidade entre responsabilidade funcional e remuneração. Diante do exposto submeto o presente projeto de lei a apreciação dos nobres vereadores, confiante de que sua aprovação contribuirá para o aperfeiçoamento da organização administrativa e para a sustentabilidade financeira do município. Gabinete do prefeito municipal de Maximiliano de Almeida, 7 de abril de 2026 André Fernando Zucunelli, prefeito municipal. Passamos à ordem do dia. Projeto de resolução Legislativa número 0012026 autoria da Mesa Diretora altera dis- disposições sobre a concessão de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida e das outras providências. O projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. Na condição de presidência de presidente, eu passo a presidência para que eu possa informar o projeto colegas vereadores público aqui presente quem nos acompanha através dos canais oficiais da Câmara de Vereadores. Motivo da da minha fala no m- ne- neste momento é nada mais do que esclarecer a alteração feita nessa concessão de diárias para que fique claro não somente aos nobres vereadores, mas também para a comunidade aí que nos acompanha. resolução. Ela não altera valores das diárias, mas ela altera a questão da solicitação. Anteriormente, ela deveria ser aprovada em Plenário. Agora, caso seja aprovada, permite que a Mesa Diretora, presidente, vicepresidente e secretário façam essa deliberação. também ela estipula um prazo para que se tenha a solicitação dessa diária para que tenha uma organização da Câmara de Vereadores frente à questão financeira, principalmente no contexto de passagens aéreas. A gente sabe que quanto mais se adquirir essa passagem menor é o valor. Então a gente segue aí pela questão do princípio da economicidade e

também a a resolução. Ela não tira a autonomia do vereador, porque ela possibilita que o vereador faça a escolha se quer que a solicitação seja mantida por aprovação do Plenário ou se ele prefere que seja feita a deliberação pela Mesa Diretora. Claro, aí nós vamos falar em 40 dias. Ah, surgiu uma situação vereador e eu preciso me deslocar a Brasília para cumprir uma agenda, principalmente acontece no final de ano, devido às emendas de bancada. Foi o caso da 126 é no ano passado. Ah, uma comitiva aí de um representante de cada bancada teve que acompanhar o Executivo lá na Capital. É uma situação excepcional, justificada, que permite então a aquisição. Ah, a disponibilização dessa diária, por mais que não esteja no limite dos 40 dias, então a resolução ela vem para facilitar. a vida da Câmara de Vereadores, dos vereadores e também para gerar economia frente aos valores de passagens que a gente sabe que são significativamente altos, principalmente quando são feitos a compra com poucos dias de diferentes. Qualquer dúvida, a Mesa Diretora fica à disposição. dos colegas vereadores e também da comunidade para estar esclarecendo só para deixar bem claro que não altera em nada no valor e sim é um mecanismo, uma ferramenta que vai gerar economia aos cofres públicos, normalizando normatizando devolvo a, receba a presidência. Mas algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está, quem não concordar, levante. Declaro aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei do Executivo número 0222026 institui o Plano Municipal pela Primeira Infância PIN, no município de Maximiliano de Almeida, Rio Grande do Sul, para o período de 2024. A 2034 e da outras providências. O projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está. Quem não concordar, levante, declaro aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei do Executivo número 0282026 altera padrão de vencimento do cargo em comissão Lei Municipal número 1297/2025 e da outras providências. O projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está. Quem não concordar, levante. declaro aprovado por unanimidade de votos. Declaram encerrada a ordem do dia e não havendo inscritos para ocupar a Tribuna Livre, passamos de imediato para as inscrições do grande expediente. Algum vereador deseja se inscrever, lembrando que a duração é de 30 minutos, divididos entre os escritos. Vou disponibilizar aqui uns 30 segundinhos aí para quem que tiver interesse de fazer a inscrição. O tempo encerrado. vereador edanir com a palavra. O senhor tem 30 minutos aí para utilizar a Tribuna Livre. S para ocupar o grande expediente, o vereador está com a palavra. Alô. Quero em primeiro lugar, agradecer a Deus por essa oportunidade, cumprimentar o Senhor Presidente, senhores vereadores. Os funcionários da casa O Abílio, que está hoje no Plenário, seja bem-vindo. e também complementar o nosso público que nos assiste através das redes sociais. Hoje dando continuidade à minha passagem bíblica. Ah, eu quero deixar para todos nós. No livro de Segundo a Crônicas, Capítulo 7 e o verso 14. Alguém quer conferir em casa também pode fazer isso. que nos diz assim Se o meu povo que se chama pelo meu nome, se humilhar e orar e buscar a minha face. e se converter dos seus maus caminhos. Então eu ouvirei do céu, perdoarei os seus pecados e sararei a sua terra. Uma palavra muito forte, mas ela hoje é exclusiva para lideranças. Né? Nós estamos hoje. Diante de um povo doente. Né? Quando a Bíblia fala de Sara Terra, ela está falando de pessoas. Tá falando do nosso corpo. corpo do ser humano hoje está muito dentado. Se nós ligarmos à televisão. A gente só vê tragédia. Você não é tragédia, é assassinatos e maldades que estão acontecendo. Notícias, uma pior do que a outra. Eu já nem ligo o jornal, porque não é, não vale a pena, né? A maldade anda solta. no meio do ser humano hoje. E este ser humano tem que ser curado. E essa palavra nos diz que se esse povo se humilhar e orar, predir para pedir para Deus para que mude a situação. Deus tem prazer em fazer isso para mudar o ser humano. Outra coisa que me traz à tribuna hoje é fazer um agradecimento especial ao deputado Covatti Filho. pela liberação de de uma emenda para Maximiliano de quatrocentos mil reais. que vai ser colocado na rua da Na rua lá em cima. Mutler, né? Que vai até na garagem

lá. E isso também é uma obra que já há tempo a gente estava esperando, mas graças a Deus, agora essa semana, essa semana foi, né, que o Sandro veio entregar. Semana passada nos entregar em mão aí o ofício e hoje já essa rua é realidade para logo mais. ser feita essa obra antes do final do ano. Então a gente quer deixar aqui o agradecimento mais uma vez à família Covat em nome da bancada do PP. Obrigado, Senhor Presidente, sobrou espaço aí pra. Certo vereador, não havendo mais inscritos para o grande expediente, mais nada a ser tratado. Declaro encerrados os trabalhos da presente reunião ordinária. Convido a todos para a próxima reunião ordinária, que será realizada no dia 24 de abril, às 19h. Agradeço a presença de todos e, é claro, daqueles que nos acompanharam através dos canais oficiais da Câmara de Vereadores. Boa noite.